

LEI MUNICIPAL Nº1493/ 2025**Em, 10 de setembro de 2025.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense à Sra. **Francinete Socorro de Melo** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

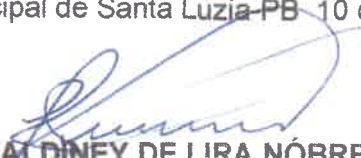
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense à Sra. **Francinete Socorro de Melo**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº1494/ 2025**Em, 10 de setembro de 2025.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense à Sra. **Maria Ferreira da Nóbrega Neta** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

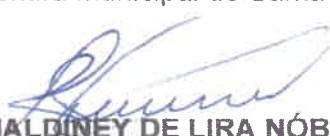
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense à Sra. **Maria Ferreira da Nóbrega Neta**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 10 de setembro de 2025.


HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL